



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.
Autoria: (Mesa Diretora)**

**Autoriza a conceder revisão geral anual
dos subsídios dos Vereadores.**

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos valores dos subsídios dos Vereadores, no percentual de 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), correspondente à inflação apurada pelo IGP-M no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

Autoria da Mesa Diretora:

Vandemir Pilatti
Presidente

Paulo Alberto Benini
Vice-presidente

Alcides Boscaini
1º Secretário

Fabiano Ferruccio Sabei
2º Secretário

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2019

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva conceder a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, no percentual de 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), correspondente à inflação apurada pelo IGP-M no período de janeiro a dezembro de 2018.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

Autoria da Mesa Diretora:

Vandemir Pilatti
Presidente

Paulo Alberto Benini
Vice-presidente

Alcides Boscaini
1º Secretário

Fabiano Ferrucio Sabei
2º Secretário

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!!